



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: BELFAR LTDA
CNPJ: 18.324.343/0001-77

Medicamentos Notificados

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	SÓLIDO			
Descrição:	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO) C			
Nome do Medicamento:	PARAMOL			
Data da Notificação:	02/12/2021			
Vencimento da Notificação:	02/12/2031			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qty	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	500MG	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	24 meses
Local(is) de Fabricação - 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
2	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	500MG	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200	24 meses
Local(is) de Fabricação - 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
3	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	500MG	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500	24 meses
Local(is) de Fabricação - 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				

Orientações sobre medicamentos notificados:

Os medicamentos notificados não tem número de registro publicado no Diário Oficial da União, consta em sua embalagem a informação que se trata de um medicamento notificado junto a Anvisa de acordo com as normas específicas.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas das notificadas.

Para medicamentos de baixo risco notificados: De acordo com a RDC 199/2006, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes na RDC 107/2016 e suas atualizações.

Para produtos tradicionais fitoterápicos notificados: De acordo com a RDC 26/2014, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas por meio do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira.

Para medicamentos dinamizados notificados: De acordo com a RDC 238/2018, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, assim como as indicações padronizadas por meio da IN 25/2018 ou constantes do Formulário Homeopático da Farmacopeia Brasileira, se aplicável, contendo os insumos ativos constantes da IN 27/2018, ou suas atualizações, nas escalas nela indicadas e em potências compreendidas na faixa por ela determinada para cada insumo.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Código de Validação desta declaração: 482151207190121 emitido em 15/12/2021 07:19:01

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.
Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico